


**Mala Direta
Básica**

9912399665/2016
DR/RJ

Sindioptica



Mais do que nunca é fundamental ter um sindicato patronal forte, com autossuficiência financeira, que passa pela contribuição sindical e também pela associação, para defesa das prerrogativas e interesses de nossa atividade comercial.

2 NOVAS REGRAS DO MEI PARA 2018

2 2018 CHEGA COM NOVAS MUDANÇAS NAS NOTAS FISCAIS

3 SINDICATO OFICIA VEREADORES DO RIO MANIFESTANDO-SE CONTRA A ALTERAÇÃO DE VALORES DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E SUA IMPORTÂNCIA

3 REFIS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS É VETADO

NOVAS REGRAS DO MEI PARA 2018



Os Microempreendedores Individuais (MEI) devem ficar atentos às novas mudanças do Simples Nacional que entram em vigor em 2018.

Uma delas é a exclusão da atividade de CONTABILIDADE (contadores e técnicos contábeis), arquivador de documentos e personal trainer, de acordo com a Resolução nº 137 do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), publicada no Diário Oficial da União no dia 06/12/17.

A norma publicada altera ainda o artigo 72 da Resolução CGSN

nº 94, de 29 de novembro de 2011, que trata da Certificação Digital para a ME e EPP. Conforme a nova redação, foi incluída a obrigação do uso da ferramenta a partir de 1º de julho de 2018, para empresas com empregados e a partir de 1º de julho de 2018 a empresa “poderá cumprir com as obrigações relativas ao eSocial com utilização de código de acesso apenas na modalidade online e desde que tenha até 1 (um) empregado”.

Outra regra é o aumento do limite anual de faturamento do MEI que passa de R\$ 60 mil para R\$ 81 mil, de acordo com a Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

Quem faturou até R\$ 72 mil em 2017, tem alternativas para permanecer enquadrado no regime tributário do MEI. Uma delas, é optar pelo pagamento de uma multa sobre o valor excedente. A multa varia de acordo com o setor de atuação. Por exemplo, se o MEI ligado ao setor do comércio faturou R\$ 65 mil, ele irá pagar um percentual de 4% apenas sobre os R\$ 5 mil excedentes. Para indústria, o índice é de 4,5% e 6% para o setor de serviços.

Mas para quem faturou mais de R\$ 72 mil, ultrapassando os 20% do teto, o percentual incidirá sobre o valor total, não apenas sobre o excedente.

2018

2018 CHEGA COM NOVAS MUDANÇAS NAS NOTAS FISCAIS

O ano de 2018 chega com várias mudanças no preenchimento e emissão das Notas Fiscais. A medida afetará fabricantes, distribuidores, varejistas e atacadistas. Por isso, os profissionais da contabilidade devem ficar atentos a essas novas obrigações na rotina de atendimento às empresas. Além da implementação do e-Social e a EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), agora os documentos fiscais, para serem validados com as Secretarias da Fazenda (SEFAZ), têm que trazer os campos EAN (cEAN) e EAN Tributado (cEANtrib) preenchidos. Será preciso também preencher algumas informações no GTIN (Global Trade Item Number), que são os números que formam o código de barras de um item.

A obrigatoriedade tem data para começar: 1º de janeiro. A alteração afeta desde grandes indústrias até pequenos empresários de diversos setores. Empresas fabricantes de brinquedos e jogos recreativos serão as primeiras a serem afetadas pela exigência. “Esse código é a identificação global para a comercialização de produtos. Seu preenchimento é obrigatório desde 2011, mas o que muda

agora é que será preciso depender deles para validar uma Nota Fiscal. A SEFAZ irá rejeitar NF-e e NFC-e não cadastradas ou que não contenham as informações conforme a exigência”, afirma o contador e conselheiro Alexandre Andrade, do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRCRJ).

“É preciso ter organização e um bom sistema de gestão financeira que emita Notas Fiscais e armazene todas as informações necessárias para a validação exigida pela SEFAZ”, explica Andrade.

Veja abaixo o cronograma com os setores empresariais afetados pelas mudanças:

- 1º de janeiro de 2018 – Fabricantes de brinquedos e jogos recreativos;
- 1º de fevereiro de 2018 – Processamento de fumo e fabricantes de cigarros;
- 1º de março de 2018 – Fabricantes de produtos farmacológicos e farmacêuticos;
- 1º de abril de 2018 – Fabricantes de aparelhos elétricos e eletrônicos, diversos itens de informática e telecomunicações e equipamentos para fins diversos;
- 1º de maio de 2018 – Fabri-

cantes de alimentos e bebidas diversos;

– 1º de junho de 2018 – Floricultura, horticultura, pesca, extração, beneficiamento de pedras diversas;

– 1º de julho de 2018 – Fabricantes têxtil e de vestuário;

– 1º de agosto de 2018 – Fabricantes de itens em madeira, celulose, couro, químicos e outros;

– 1º de setembro de 2018 – Fabricantes de artefatos de borracha, plástico, vidro, metais, ferro, entre outros;

– 1º de outubro de 2018 – Setores de transporte, armazenamento de grãos, serviços de hospedagem, audiovisual, restaurantes, telefonia, internet, entre outros;

– 1º de novembro de 2018 – Outras atividades financeiras;

– 1º de dezembro de 2018 – Atividades variadas não citadas anteriormente.

É bom lembrar que o layout das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) já havia sido atualizado em 2017. Em 2 de outubro passou a ser obrigatório, para o ambiente de produção, o modelo 4.0 do documento. Em julho, a nota já havia sido implementada para ambientes de homologação; e agora todos têm até 2 de abril de 2018 para adequar suas emissões, quando o antigo modelo 3.10 – que entrou em vigor em 2015 – será desativado.

Fonte: Fenacon

TRABALHADOR QUE RECEBER MENOS QUE O MÍNIMO FARÁ RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR

Foi publicado no Diário Oficial da União, de 27.11.2017, o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 6, de 24.11.2017, que estabelece que o empregado intermitente, que receber no mês, de um ou mais empregadores, remuneração inferior ao salário mínimo mensal, deverá calcular mediante aplicação da alíquota de 8%, sobre a diferença entre a remuneração recebida e o valor do salário mínimo mensal, a contribuição previdenciária complementar.

O recolhimento da contribuição previdenciária complementar deverá ser efetuado pelo próprio segurado até o dia 20 do mês seguinte ao da prestação do serviço, sob pena de não ser computado como tempo de contribuição para fins previdenciários, inclusive para manutenção da condição de segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e cumprimento de prazo de carência para concessão de benefícios previdenciários, o mês em que a remuneração recebida pelo segurado tenha sido inferior ao salário mínimo mensal.

SINDICATO OFICIA VEREADORES DO RIO MANIFESTANDO-SE CONTRA A ALTERAÇÃO DE VALORES DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

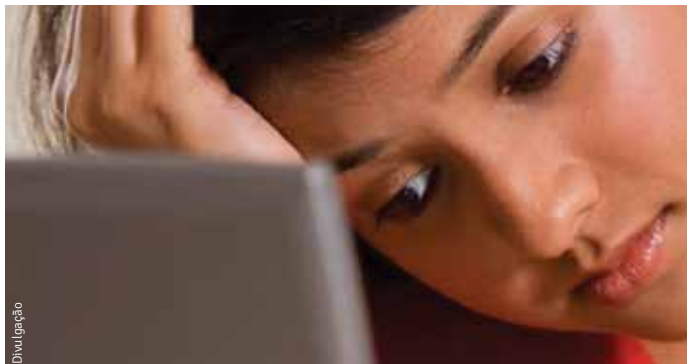
O SINDIÓPTICA-CINEFOTO-RIO/NITERÓI oficiou os 50 (cinquenta) vereadores do Rio de Janeiro se posicionando de forma contrária ao Projeto de Lei Municipal nº 543/2017, de autoria do Poder Executivo, o qual prevê alterações na tabela de valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Recente análise da proposição constatou que haverá uma grande variação entre os valores cobrados atualmente e os valores propostos. Pelo projeto de lei haverá majorações de até 300% no custo da COSIP, podendo chegar ao um valor de R\$ 583,03 mensais. Os estabelecimentos comerciais cujo consumo médio fica em torno de 1.900 kWh/mês terá uma majoração de 23%.

Há de verificar que na cidade de São Paulo os estabelecimentos comerciais pagam um valor fixo de R\$ 24,19. Já na cidade de Belo Horizonte o valor da COSIP chega no máximo a R\$ 38,54.

O SINDIÓPTICA-CINEFOTO-RIO/NITERÓI apoia medidas que venham a desonerar o custo das empresas, o qual, no Rio de Janeiro, se revela mais alto do que em outras praças brasileiras, sob pena de se diminuir a competitividade das empresas instaladas no município e elevar ainda mais o desemprego.

MIOPIA AUMENTA AS CHANCES DE GLAUCOMA E CATARATA PRECOCE



Cada vez mais jovens e crianças estão usando óculos. A pediatra e consultora do Bem Estar Ana Escobar fez um alerta no programa de sexta-feira (5): computador, tablet e celular podem ser a razão para o aumento da miopia entre os adolescentes. É preciso atenção porque a miopia aumenta as chances de glaucoma e catarata precoce, como explicou o oftalmologista Leonardo Cunha.

Os especialistas dão algumas dicas para a boa saúde dos olhos:

- * Faça pausas a cada 1h30 e olhe para o horizonte
- * A distância do olho para a tela do celular deve ser de cerca de dois palmos. A cabeça não pode ficar muito inclinada para frente
- * Fique mais tempo ao ar livre
- * Crianças a partir dos dois anos devem ir ao oftalmologista
- * Não leia no escuro

Miopia

A miopia é a dificuldade de enxergar de longe. Entre os sinais estão a perda de foco, dor de cabeça, dificuldade de concentração, enjoo, vermelhidão e ardência nos olhos. O tratamento é feito com lente de contato, óculos ou cirurgia de refração.

A miopia não é doença ela dificulta a visão a distância. Ela também não leva à cegueira e não tem uma causa definida. Ela costuma aparecer na fase adulta, mas também pode surgir aos 20 anos e até em crianças.

Fonte: Bem Estar

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E SUA IMPORTÂNCIA



A Lei 13.467/2017, em vigor desde 11/11/2017, realizou diversas alterações e inovações na CLT vigente, trazendo, para muitos, dúvidas quanto a sua aplicação, sendo uma delas a questão da Contribuição Sindical.

E a Contribuição Sindical tanto do empregado quanto do empregador passou a ser facultativa, mas podemos dizer que ela é obrigatória. Agora não mais por força de Lei, mas por força do bom senso.

Pois, outra profunda alteração da reforma trabalhista é o empoderamento dos sindicatos na negociação coletiva.

O Acordo ou Convenção coletiva agora têm **prevalência** sobre o legislado, ou seja, o fortalecimento sindical está evidente podendo ser discutidas, negociadas e implementadas situações que atendam as necessidades e características da sua atividade e mesmo sendo contrárias à legislação serão prevalentes as condições negociadas pelas partes. Excetuando os temas restritos

pelo artigo 611-B da CLT (FGTS, salário mínimo, férias e 13º salário entre outros) tudo o mais pode ser negociado.

Portanto, mais do que nunca é fundamental ter um sindicato patronal forte, que possa estar preparado para o que se apresenta de uma maior flexibilidade na aplicação das normas trabalhistas.

E para ter um sindicato forte é de vital importância a sua autossuficiência financeira, que passa pela contribuição sindical e também pela associação ao SINDIÓPTICA-CINEFOTO-RIO/NITERÓI, sendo um dever de todo empresário estimular e orientar os seus pares nas vantagens de ser um associado de seu Sindicato.

Assim, com a efetiva participação e colaboração de todos poderemos levar adiante esse desafio de defesa das prerrogativas e interesses de nossa atividade comercial.

Dúvidas e sugestões para temas que possam ser abordados aqui, podem ser encaminhados para o e-mail do sindicato secretaria@sindiopiticarj.com.br.

REFIS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS É VETADO

O presidente Michel Temer vetou integralmente o Projeto de Lei nº 164/17 – Complementar, que instituiu o programa de refinanciamento para micro e pequenas empresas – o Refis das micro e pequenas empresas, conforme mensagem nº 12, de 5 de janeiro de 2018, publicado no DOU em 08 de janeiro de 2018. A justificativa é que a medida fere a Lei de Responsabilidade Fiscal ao não prever a origem dos recursos que cobririam os descontos aplicados a multas e juros com o parcelamento das dívidas.

A decisão foi tomada nesta sexta-feira (5/1) pelo Palácio do Planalto. Aprovado em dezembro pela Câmara e pelo Senado, o programa pretendia descontar juros, multas e encargos com o objetivo de facilitar e parcelar o pagamento dos débitos de micro e pequenas empresas, desde que 5% do valor total seja pago em espécie, sem desconto, em até cinco parcelas mensais.

O restante da dívida poderia ser pago em até 15 anos. A adesão incluía débitos vencidos até novembro de 2017. Se não fosse vetado, os empresários poderiam participar do programa em até três meses após entrada em vigor da lei.

Condições atuais

Como a decisão sobre a derrubada do veto ocorrerá somente após o fim do recesso parlamentar, em fevereiro, o Sebrae orienta as micro e pequenas empresas a procurarem a Receita Federal, até o fim deste mês, para negociar o parcelamento de débitos tributários, para que não sejam eliminadas do Simples Nacional.

“As empresas têm até o dia 31 de janeiro para solicitar o refinanciamento nas condições antigas, que não são tão favoráveis. E precisam aguardar o mês de fevereiro, quando o Congresso deverá derrubar esse veto. Com isso, as empresas poderão migrar para uma condição mais favorável de parcelamento e continuar no regime”, afirmou o presidente do Sebrae.

Segundo o órgão, o Refis deve beneficiar cerca de 600 mil empresas brasileiras que devem cerca de R\$ 20 bilhões à União.



Fecomerc

A FECOMÉRCIO RJ É A REPRESENTAÇÃO
DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ércio RJ

ENTANTE
COS E TURISMO
D.

COMO COLOCAR SEU NEGÓCIO GRATUITAMENTE NO GOOGLE



Para adicionar as informações de sua empresa ao Google Maps e aparecer nas pesquisas do Google, você precisará criar um perfil de sua empresa na ferramenta do “Google Meu Negócio”.

O “Google Meu Negócio” é um produto gratuito que permite que empresas, artistas, organizações e marcas gerenciem como suas informações aparecem no Google.

O Google Meu Negócio coloca as informações de sua empresa na Pesquisa do Google, no Google Maps e no Google+ para que os clientes encontrem você em qualquer dispositivo.

O Google Meu Negócio não substitui o site da empresa. Ele complementa sua presença na web, ajudando o Google a apresentar informações precisas e atualizadas. Você pode atualizar detalhes do negócio, responder aos comentários dos clientes e ver como os clientes encontram sua empresa no Google.

Como colocar seu negócio gratuitamente no Google:

1. Para colocar sua empresa no Google meu Negócio você deve clicar neste link: <https://www.google.com/intl/pt-BR/business/>
2. Faça login na plataforma com uma conta Google de sua empresa.
3. Depois de confirmar a sua conta, certifique-se de que os dados de sua empresa (nome, endereço, telefone) estejam corretos.
4. Escolha as categorias corretas para sua empresa, e forneça uma descrição exclusiva e envolvente (colocando palavras chaves que seu negocio quer ser achado).
5. Carregue algumas imagens de alta resolução, adicione seu horário de atendimento e, o mais importante, peça a seus clientes que escrevam depoimentos para sua empresa.
6. Clique em Enviar.

Verificação da empresa:

Depois de cadastrado o Google vai verificar sua empresa.

1. Verificação por e-mail: Enviando um e-mail de verificação e um cartão postal (pelo correio) com um numero PIN de confirmação dentro de 1 a 2 semanas. Siga as instruções no cartão postal para confirmar o seu negócio.
2. Verificação de telefone (disponível para empresas selecionadas). Certifique-se de que você é capaz de atender o telefone como uma mensagem automatizada do Google irá chamar o número de negócios listados. Clique em “Verificar”... E aguarde alguns segundos para o telefone tocar. A mensagem automatizada lhe dará um PIN. Digite o PIN e sua conta será verificada!



*imagem do site Google meu Negócio.
Agora coloque seu negócio gratuitamente no Google!

Fonte: SEBRAE Paraná - Blog

CONSUMIDOR PODERÁ OPTAR PELA OMISSÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO ADQUIRIDO QUANDO DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

Foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 08.12.2017 a Lei nº 7.804, de 7.12.2017, estabelecendo que o consumidor poderá, no ato da aquisição de mercadorias, optar pela omissão das especificações do produto adquirido no ato da entrega.

A norma dispõe ainda que o consumidor poderá autorizar o recebimento da mercadoria por terceiros, que poderão ter acesso às especificações, desde que o faça expressamente no ato da compra.

Por fim, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, qual seja, 08.12.2017.

ASSOCIADO DESTAQUE



Foto (esquerda para direita): Rosali Garcia Tauil, Emilio Sergio Pontes Tauil e Emilio Garcia Tauil.

ÓPTICA SARA

A Óptica Sara é uma empresa familiar representada por seus diretores Rosali Garcia Tauil e Emilio Sergio Pontes Tauil, junto com mais 6 colaboradores e um dos filhos que recentemente voltou a integrar o grupo, trazendo grande diferencial técnico adquirido em laboratórios óticos por onde passou. O Knowhow construído em 27 anos de atuação nesse mercado proporciona grande credibilidade para seus clientes.

Além de diferencial técnico, com investimentos em capacitação profissional constante, a Óptica Sara prima pelo atendimento humanizado, respeitando as necessidades individuais, pois entende que cada cliente é um ser humano especial e merece um cuidado único, profissional e responsável.

Além de óculos para uso social onde atua com grande reconhecimento em Campo Grande, Zona Oeste do Rio de Janeiro, a Óptica Sara destaca o pioneirismo no segmento industrial onde atua no fornecimento de óculos de segurança com grau, além do pioneirismo de atuação, também é pioneira em agregar tecnologia em favor de seu atendimento. Possui uma patente de inovação, pois criou um método inovador de tomada de medidas para a confecção de óculos, de maneira remota. Atua de maneira auxiliar na escolha mais adequada de lentes e óculos para cada atividade do usuário, entendendo o ambiente laboral possibilita um direcionamento mais eficiente para cada caso, com responsabilidade técnica priorizando sempre a segurança do usuário. A Óptica Sara orgulha-se desse pioneirismo pois conquistou respeito e credibilidade tanto por parte dos fornecedores, como também pelos grandes clientes que atende. Frisa que atua neste mercado de maneira legal pois possui todos os documentos necessários a manipulação deste produto sem que perca suas características de EPI junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

COMO VENDER MELHOR LENTES PROGRESSIVAS

A população brasileira, assim como em todo o mundo está envelhecendo, mas o que esta realidade tem a ver com o título deste artigo? A complicada e absurda conta da previdência social que não fecha não tem nada a ver com este artigo, mas o envelhecimento rápido da população brasileira tem tudo a ver com o **setor óptico**. Senão vejamos. Que tipo de lente as ópticas mais venderão neste novo cenário que se descortina? Questionamento fácil. Lentes progressivas. Acredito que em muitos lugares as lentes progressivas já representam a maior fatia de vendas dentre todas as lentes. Diante do exposto, uma pergunta não quer calar: será que as reclamações de usuários de lentes progressivas, em função das dificuldades de adaptação com as lentes, irão aumentar? É muito provável que sim, pois, as tolerâncias de erros, principalmente de medidas, quando se trata de lentes progressivas é ínfima e qualquer pequeno erro pode provocar grandes queixas do usuário e até inadaptação com as lentes.

Sem dúvida os vendedores devem dedicar maior tempo para este cenário, sob pena de terem que enfrentar clientes insatisfeitos e enfurecidos por não conseguirem adaptação com suas lentes progressivas. Vendedores, lojistas e Ópticos devem conscientizar-se que as vendas de lentes progressivas devem seguir cuidados extras em relação às demais lentes vendidas.

Vamos, em seguida, listar alguns fatores que influenciam diretamente na adaptação das lentes progressivas e, se não forem corretamente observados, podem produzir enormes insatisfações e até inaptações. Vamos a eles:

1. Refração errada

As hipercorreções e/ou hipocorreções são desastrosas e comprometem a boa adaptação com as lentes.

2. Erro de medidas

Sem dúvida este item é o que mais atrapalha o usuário de lentes progressivas. Erros de medidas estão entre as principais cau-

sas de inaptações com lentes progressivas. Na prática, muitos vendedores não dispensam a importância devida para este item tão decisivo.

Há tolerância de erro de até 5 mm nas medidas de DNPs e/ou centro óptico nos casos de lentes monofocais. Porém, quando se trata de lentes progressivas a tolerância é menor que 1 mm e, para muitos profissionais, a tolerância de erro nas lentes progressivas é zero.

3. Insuficiência de convergência

Poucos profissionais preocupam-se com a convergência no momento de indicar as lentes progressivas. Este é um erro grave, pois, a insuficiência de convergência impede que ocorra perfeita adaptação com as lentes progressivas, principalmente com as lentes de menor qualidade e área de visão intermediária e perto restritas.

É possível, mesmo utilizando lentes de menor qualidade conseguir adaptação e satisfação dos usuários.

4. Orientação adequada

Este é um item também desprezado por muitos profissionais de vendas, mas se observado adequadamente pode contribuir efetivamente com a melhor adaptação com as lentes progressivas.

Os usuários, principalmente de primeira viagem, devem ser orientados previamente sobre o período de adaptação com as lentes, os movimentos de cabeça e olhos adequados quando mudar do campo de longe para o campo de perto e vice-versa. Os clientes não têm obrigação de saber, por si só, que estão usando lentes que possuem áreas de visão delimitadas e com zonas restritas de visão claras.

Conclusão

Leitor, neste cenário em que as ópticas venderão cada vez mais lentes progressivas, é necessário que todos os envolvidos no processo de adaptação com estas lentes comprometam-se efetivamente em proporcionar a melhor experiência para estes presbitas. Excelentes negócios!

Fonte: ssÓtica



CARNAVAL É FERIADO?

Uma das festas símbolo do país, comemorada de Norte a Sul, não está prevista dentro da legislação brasileira como um feriado nacional. Em termos jurídicos, os funcionários ganham folga apenas por liberalidade do empregador, se assim ele quiser, ou pela determinação de acordos coletivos.

Segundo a cláusula décima quinta da Convenção Coletiva de Trabalho aos Domingos, firmada entre o SINDIÓTPICA-CINEFOTO-RIO/NITERÓI e o SECRJ, as empresas do Rio de Janeiro que trabalharem em um ou mais domingos não funcionarão na terça-feira de carnaval e quarta-feira de Cinzas até 12:00 horas, sendo proibido o trabalho nesses dias, mas garantidos os salários de seus empregados para todos os efeitos legais, inclusive Repouso Semanal Remunerado. Prevê ainda que o trabalho na segunda-feira de carnaval será normal.

Já a Convenção Coletiva de Trabalho Salarial, firmada entre o SINDIÓPTICA-CINEFOTO-RIO/NITERÓI e o SEC Niterói, prevê na cláusula trigésima terceira que é vedado o trabalho dos comerciários nos dias de domingo de carnaval; segunda-feira de carnaval; terça-feira de carnaval e Quarta-feira de Cinzas até às 12h, ficando garantido para todos os efeitos legais o seu salário e o repouso semanal remunerado.

BENEFÍCIOS E CONVÊNIOS PARA SÓCIOS



As empresas do ramo óptico, fotográfico e cinematográfico, associadas ao SINDIÓPTICA-CINEFOTO-RIO/NITERÓI garantem uma série de benefícios e convênios que proporcionam maior qualidade de vida para empresários e empregados, promovem o desenvolvimento e a qualificação de empregados e empregadores por meio de cursos, workshops e palestras, proporcionam redução de custos e acesso à novas técnicas de gestão e tecnologia da informação.



Isenções de Pagamentos

- Contribuição Confederativa
- Contribuição Assistencial
- Desconto de 50% do Valor da Taxa de Homologação para Trabalho aos Domingos
- Desconto de 50% do Valor da Taxa de Homologação para Trabalho aos Feriados



Apoio ao Empresário

- Assessoria Jurídica Trabalhista, Procon e Cível
- Assessoria Contábil
- Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho Salarial
- Negociações das Convenções Coletivas de Domingos, Feriados e Banco de Horas
- Central de Empregos
- Cursos, Workshops e Treinamentos
- Auditório
- Assessoria, Defesa, Acompanhamento e Abertura de Processo junto à Vigilância e Fiscalização Sanitária
- Boletim Informativo
- Informativo Online
- Site Institucional



Saúde e Bem Estar

- Plano de Saúde Coletivo por Adesão
- Plano de Saúde Empresarial
- Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho (PCMSO, PPRA, ASO) - Ergo Consultoria
- Empresa de Dedetização - INSET3



Convênios

- SPC Brasil
- Máquina de Cartão - First Data/BIN
- SEBRAE RJ
- Automação Comercial - Alterdata
- Certificado Digital



Instituições de Ensino

- Bolsa de Estudo Integral - SENAC RIO
- Descontos de até 70% nas instituições abaixo:



O SINDIÓPTICA-CINEFOTO-RIO/NITERÓI trabalha focado para que você, empresário, tenha benefícios e convênios que fortaleçam ainda mais o seu negócio. Conte conosco!

EXPEDIENTE

O Boletim Informativo SINDIÓPTICA-CINEFOTO-RIO/NITERÓI é uma publicação do Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico dos Municípios do Rio de Janeiro e Niterói - Av. Rio Branco, 135, salas 1017, 1018 e 1019 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006 Tel.: (21) 2232-2514 Telefax: (21) 2508-9225 - www.sindiopticarj.com.br - secretaria@sindiopticarj.com.br. Distribuição gratuita. Texto e Redação: Sindióptica- Cinefoto-Rio/Niterói - Produção Gráfica: Flávio Bezerra.

